



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2.512, DE 11 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 58.000.000,00 em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, e do Fundo Estadual de Saúde – FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no corrente exercício, até o montante de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP e do Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para dar cobertura ao disposto no artigo 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação, indicada no anexo único desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/RO			28.000.000,00
03.001.02.846.0000.0219	ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	3190	0100	50.000,00
03.001.02.122.1278.2309	REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	3390	0100	3.941.000,00
03.001.02.122.1278.2310	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190 3191	0100 0100	19.289.000,00 4.720.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			25.000.000,00
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4490	0100	3.000.000,00
14.021.04.122.1254.1409	CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	4490	0100	22.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.000.000,00
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	4490	0100	5.000.000,00
TOTAL RS				58.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		58.000.000,00
1.1.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		58.000.000,00
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	S		58.000.000,00
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	S		58.000.000,00
1.1.1.3.02.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	A		58.000.000,00
TOTAL RS				58.000.000,00